



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi aprovado, neste dia, substitutivo ao Projeto de Lei n.º 12, de 2013, proposto pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação;

Considerando que esse substitutivo incorporou ao texto do Projeto de Lei n.º 12, de 2013, matérias idênticas às constantes dos Projetos de Lei n.º 13, n.º 14 e n.º 15, de 2013;

Com fundamento no art. 198, *caput* e inciso I, do Regimento Interno, declara prejudicada a apreciação dos Projetos de Lei n.º 13, n.º 14 e n.º 15, de 2013, e, por consequência, determina o arquivamento destas proposições.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2013.


DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente da Câmara